



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO  
GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Tesoureiro.

**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de gestão operacional, acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos inerentes ao Agente de Contratação e pregões da Prefeitura municipal de Marcação/PB.

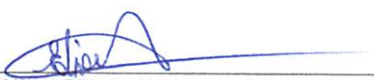
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Marcação - PB, 28 de Dezembro de 2023.

  
ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA  
Prefeita